

2 — Os Requisitos de admissão a concurso são os seguintes:

2.1 — Requisitos gerais (de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2):

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção especial ou lei especial.
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o Exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — vinte pontos.

2.3 — Ser portador do Curso de Auxiliar de Ação Educativa — quatro pontos.

2.4 — Experiência profissional nas funções para as quais decorre este Procedimento concursal.

- a) Até dois anos — dois pontos
- b) De dois a cinco anos — seis pontos
- c) Mais de cinco anos dez pontos

2.5 — Requisitos especiais de verificação cumulativa:

- a) Exercício de funções no Agrupamento
 - i) Até dois anos — dois pontos
 - ii) De dois a cinco anos — quatro pontos
 - iii) Mais de seis anos — seis pontos
- b) Área de residência
 - i) na área do local de trabalho — quatro pontos
- c) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — quatro pontos.

3 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contarem da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

4 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Sede do Agrupamento e entregue na Escola sede do Agrupamento, ou enviados pelo correio, para (Rua Maria Isabel Covas Lima, 7800-474 Beja), em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor.

5 — Os Formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) *Curriculum Vitae*, datado e assinado;
- d) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho

O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Métodos de seleção:

Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado o método de seleção — Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar.

7 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Gomes Costa Sérgio Godinho
Vogais efetivos: Manuel Romão Almada Calhau e Maria António Filipe Simão de Sousa.

Vogais suplentes: Maria Madalena Guerreiro Lampreia Braga e Francisca Conceição Pires Damásio Margarida.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas, por um dos vogais efetivos.

8 — Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: A lista unitária da Ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

9 — A Lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor é disponibilizada/afixada na Escola.

10 — Publicitação do aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20/01, o presente aviso é publicado na bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica deste Agrupamento e em jornal de expansão nacional.

3 de setembro de 2012. — O Subdiretor do Agrupamento, *João Godinho*.
206360544

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Albufeira Poente

Aviso n.º 11990/2012

Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional (serviço de limpeza).

(de 11 de setembro a 14 de dezembro de 2012)

1 — Nos termos do n.º 7 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas Albufeira Poente, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para celebração de 2 (dois) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional, de 11 de setembro até 14 de dezembro de 2012, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores deste Agrupamento Vertical de Escolas Albufeira Poente, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas/dia.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: o presente procedimento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Albufeira Poente, concretamente na sede do Agrupamento, Escola Secundária de Albufeira, sita na Rua das Escolas, 8200-126 Albufeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional — prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

6 — Horário semanal — 15 (quinze) horas semanais/3 (três) horas por dia.

7 — Remuneração: calculada com base na retribuição mínima mensal garantida.

8 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Método de seleção: dada a urgência da contratação, apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 — Condições de referência:

- a) Habilitações Literárias — 10 %
- b) Experiência Profissional — 50 %
- c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço — 20 %
- d) Qualificação/Formação na área — 20 %

11 — Critérios de Seleção:

- a) Habilitações Literárias: (15 %);
- i) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (5 %);
- ii) 12.º ano de escolaridade (10 %);
- iii) Ensino Superior (15 %);
- b) Experiência Profissional (30 %);
- i) Sem experiência (0 %);
- ii) Até 5 anos letivos (até 10 %);

- iii) De 5 a 10 anos letivos (até 20 %);
- iv) Mais de 10 anos letivos (até 30 %);
- c) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: 45 %
 - i) Sem experiência (0 %);
 - ii) Até 5 anos letivos (até 15 %);
 - iii) De 5 a 10 anos letivos (até 30 %);
 - iv) Mais de 10 anos letivos (até 45 %)

d) Qualificação Profissional/Formação na área: 10 %

- i) Sem qualificação certificada (0 %);
- ii) Com qualificação certificada (10 %)

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas Albufeira Poente, disponibilizado nos serviços administrativos, em horário normal de expediente e na página eletrónica: www.esa.pt.

13 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, junto com o requerimento:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;
- e) Outros documentos que julgue de interesse.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Prazo de reclamação: 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio da Escola Secundária de Albufeira e na respetiva página eletrónica www.esa.pt.

16 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Maria Barreto Batista Anjo, Vice-Presidente da CAP.
Vogais efetivos:

Helena Maria Cabrita Sequeira Martins, adjunta do Presidente da CAP, Maria Odete Cabrita Vieira Henrique, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Sónia Estela Cabrita Franco, adjunta do Presidente da CAP, Maria da Conceição Adão Cabrita Oliveira Nobre, Assistente Técnica, Maria Arminda Luz Colaço, Assistente Técnica.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

30 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Aurélio Pires Nascimento*.

206359281

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 11991/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por despacho do Ex.º Sr. Diretor Regional de Educação do Algarve torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza e apoio aos alunos.

1 — Contratos com duração de 3 horas/dia;

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão;

3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas de Limpeza/Acompanhamento de Alunos

4 — Remuneração Horária: 3,20€ (três euros e vinte cêntimos) conforme estabelecido na circular série A n.º 1350 da DGO de 14 de maio de 2009,

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao da homologação até 14 de dezembro de 2012;

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso — 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Composição do Júri:

Presidente: Décio Gonçalves Viegas (Vice-Presidente).

Vogais efetivos:

Isilda Maria da Silva Pereira (Adjunta),
Salvadora Madalena Frazão Viegas (Técnica Superior do Serviço de Psicologia e Orientação).

Vogais suplentes:

Nuno Manuel Valente Santos Transmontano Carvalho (Adjunto),
Maria de Lourdes Correia Entrudo (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

Método de seleção:

1 — Experiência na unidade orgânica/serviço (25 %)

2 — Experiência profissional de acordo com as funções a desempenhar (50 %)

3 — Habilitações Literárias (25 %)

Critérios de seleção

1 — Experiência na unidade orgânica/serviço:

a) Sim com avaliação bom/muito bom — 20 pontos

b) Sim com outra avaliação — 16 pontos

c) Sim noutra escola — 12 pontos

d) Sem experiência na unidade orgânica — 0 pontos

2 — Experiência profissional

a) Superior a 10 anos — 20 pontos

b) Inferior a 10 anos e superior a 5 anos — 16 pontos

c) Inferior a 5 anos e superior a 2 anos — 12 pontos

d) Inferior a 2 anos — 8 pontos

3 — Habilitações Literárias

a) 12.º Ano — 20 pontos

b) 9.º Ano — 16 pontos

c) 6.º Ano — 12 pontos

d) 4.º Ano — 8 pontos

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae,

Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (fotocópia),

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),

Declarações da experiência profissional (fotocópia),

NIF (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta Escola e nele entregues pessoalmente no prazo da candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, para conhecimento de todos os interessados.

29 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

206360114

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 11919/2012

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, autorizo a equiparação a bolseiro fora do país, à licenciada Ana Raquel Lourenço Costa, técnica superior da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., para participação no Programa Bellevue 2012-2013, com dispensa total do exercício de funções, pelo período de 15 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012.

31 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no uso de competência delegada, *Pedro Carneiro*.

206361395